



14ª - 23/07/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro, João António Romão Pereira Reis, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador António Joaquim da Silva Danado, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

C) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESCOURAL

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA / VIA VERDE”

B) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 2 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

C) EMPREITADA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

D) EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS

E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/BAR/PISCINA MUNICIPAL COBERTA

C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/BAR/PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

D) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI N.º 6 DE “FOROSTÁXIS, LDA.” PARA LEONEL VICENTE

E) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI N.º 7 DE “FOROSTÁXIS, LDA.” PARA LEONTINA MARIA BELDROEGA DO ROSÁRIO

F) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO- ZIA

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO- APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE

B) CASA DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

- C) RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL DE FOLCLORE**
- D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- E) PROTOCOLO COM O GRUPO UNIÃO SPORT**

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”**

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 02/2004 – RAPROSUL- FÁBRICA DE RAÇÕES, S.A.**
- B) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO A REQUERER A EXPROPRIAÇÃO DO TERRENO PARA A ETAR DE SILVEIRAS**

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) REQUERIMENTOS DIVERSOS**

8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) FEIRA DA LUZ/2008 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, APORMOR E ANCPA**
- B) FEIRA DA LUZ/2008 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E “TERRAS DENTRO” – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**
- C) DIVERTIMENTOS – FEIRA DA LUZ 2008**

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2008

10. PROPOSTA DE ACTA N.º 12 DE 25 DE JUNHO DE 2008

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da Ordem do Dia

Providência cautelar

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para se reportar à Providência Cautelar interposta por diversos municípios do Distrito de Évora contra o despacho do Secretário de Estado do Turismo que cria a Comissão Instaladora da Área Regional de Turismo do Alentejo, a qual foi aceite pelo Tribunal Administrativo de Beja e que pretende suspender a aplicação daquele despacho.

O senhor Presidente recordou que, numa atitude inqualificável e de cariz partidário, o Secretário de Estado do Turismo afastou o actual Presidente da RTE daquela Comissão Instaladora e nomeou em seu lugar um funcionário da RTE, situação única no país. Reafirmou, a concluir, que a nossa Câmara se oporá à governamentalização e partidarização do turismo do Alentejo e a sua entrega a grandes interesses económicos marginalizando os agentes turísticos da Região.

Saudação pela inauguração do Centro Juvenil

Em nova intervenção o senhor Presidente saudou a inauguração do novo espaço do Centro Juvenil, tendo considerado que se trata de um local que espera ser útil para os jovens, quer da cidade quer das freguesias.

Salientou que aquele espaço inclui ainda um gabinete de apoio ao movimento associativo e uma camarata para jovens que se desloquem a Montemor-o-Novo.

Reformulação do RMUE

A concluir o senhor Presidente disse que já recebeu algumas contribuições para a reformulação do RMUE, solicitou aos senhores Vereadores que possam também transmitir o que entenderem por conveniente sobre o documento em causa.

Ao que o senhor Vereador João Pereira Reis respondeu que tenciona apresentar os seus comentários até ao final da semana.

Ordem de Trabalhos

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORAS

De: JOSÉ JOÃO DA SILVA ALVES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação e remodelação de habitação sita na Rua Salvador Joaquim do Pomar, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 30/10/2007

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 21/05/2008, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MAFALDA ISABEL CORNACHO AMADOR, requerendo informação prévia sobre colocação de cobertura amovível em terraço no prédio sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 1-B r/c dt.º, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2008 e 10/07/2008

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 3/07/2008 tendo a requerente se pronunciado em 10/07/2008)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com a proposta dos serviços

De: JOÃO PAULO LOPES CALÇADA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Herdade da Caeira, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 16/07/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: 28/05/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 28/05/2008 e com o Termo de Responsabilidade do Técnico

De: JOÃO DE SOUSA MARQUEZ LOPES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia sita em Casas Novas, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Francisco dos Santos Silva.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: 20/04/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação camarária de 20/04/2008 e termo de responsabilidade do Técnico

De: FACTOR SOLUÇÕES, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo informação prévia sobre estacionamento em parte do passeio da Carreira de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 4/03/2008

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 11/06/2008, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOAQUIM JOSÉ LOPES PROJECTO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de habitação sita na Rua Joaquim José Faisca, n.º 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madrugá Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: 28/05/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a deliberação de câmara de 28/05/2008 e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: RUI MANUEL CEROULA ANTONITO, requerendo aprovação da isenção dos projectos de comportamento térmico, acústica e gás, dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de anexo sito na Rua da Serração, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2008

Data da aprovação do projecto de arquitectura: 2/04/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, deliberação camarária de 2/04/2008 e termos de Responsabilidade do Técnico

De: JOSÉ CORREIA DE SAMPAIO FORTES DA GAMA, requerendo informação prévia sobre conjunto turístico a levar a efeito na Herdade da Anta, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 12/06/2008 e 10/07/2008

Tem parecer da D.A.U., ANPC, ARSALENTEJO, Turismo de Portugal e ICN

O senhor Presidente acrescentou ainda que este é o maior empreendimento turístico que tem vindo a ser negociado entre o promotor e a Câmara Municipal e congratulou-se por este primeiro passo para a sua concretização.

Acrescentou que o projecto já recolheu os pareceres necessários das entidades competentes e situa-se na Herdade da Anta, freguesia de Santiago do Escoural, o empreendimento prevê a construção de hotel, moradias e campo de golfe. Surgiu a dúvida sobre a proveniência da água para a rega, no entanto a herdade possui uma albufeira o que permite realizar essa tarefa.

Disse tratar-se da fase de informação prévia, estando o investimento previsto em 100 milhões de euros, prevê a criação de 100 postos de trabalho directos, que podem vir a aumentar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: FLORINDA ROSA CALDEIRA BARREIROS DOS SANTOS CALADO, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de legalização de muro de vedação sito na Courela da Ponte de Évora, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 19/06/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: MÁRIO ANTÓNIO VERISSIMO DA SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua

Mário Viegas, n.º 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 3/07/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia bifamiliar sita na Rua D. Alexandre José Botelho, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 9/06/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia bifamiliar sita na Rua D. Alexandre José Botelho, n.º 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 9/06/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: URBIMOR - CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Urbanização à Horta das Bacias, lote 13, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 8/07/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: MARIANA POTRA BORGES COLCAÇO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no lote 5 do Loteamento sito ao Bairro de Vale Flores, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: MARIA JOANA MARTINS, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de legalização de moradia sita na Rua 25 de Abril, n.º 4, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Gervásio, número 342.

Data de entrada do requerimento: 2/06/2008 e 23/06/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

VISTORIAS

De: SONIA PATRICIA MARTINS SETÚBAL, para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Curvo Semedo, n.º 63, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 3/04/2008

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

De: ISALINDO JOSÉ SABUGUEIRO, para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua 5 de Outubro, n.º 51 e 53, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 2/07/2008

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

De: HENRIQUE MANUEL GAIO

Local da Obra: Rua Fundador de Portugal, n.º 20 – Freguesia de Ciborro

Valor da Obra: 5.396,40 €

Valor da Comparticipação: 2.500,00 €

Data de Entrada do Requerimento: 15/04/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara Municipal no valor de 2.500,00 € referente ao processo do senhor Henrique Manuel Gaio.

De: ALEXANDRE EDUARDO PINTO

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 10 – Fazendas do Cortiço – Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

Valor da Obra: 6.358,40 €

Valor da Comparticipação: 2.500,00 €

Data de Entrada do Requerimento: 7/04/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara Municipal, no valor de 2.500,00 €, referente ao processo do senhor Alexandre Eduardo Pinto.

De: ANTÓNIO JOSÉ REDONDO

Local da Obra: Monte Vale da Chama- Bate Palmas – Freguesia de Lavre

Valor da Obra: 6.480,00 €

Valor da Comparticipação: 2.500,00 €

Data de Entrada do Requerimento: 8/05/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara Municipal, no valor de 2.500,00 €, referente ao processo do senhor António José Redondo.

C) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESCOURAL

A concluir a senhora Vereadora apresentou o documento que abaixo se transcreve referente à Revisão do Plano de Pormenor do Escoural:

A proposta de Revisão do Plano de Pormenor do Escoural, foi submetida à Conferência de Serviços que se realizou em 04.06.2008 tendo sido emitido parecer favorável, conforma acta em anexo.

Assim, encontra-se a Proposta de revisão do Plano em condições de ser submetido a Discussão Pública tal como previsto no nº 3 e 4 do artº 77º do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Neste sentido, propõe-se a deliberação de abertura do período de discussão pública nos seguintes termos:

- Publicação do aviso no diário da República

- Período de 22 dias após a data de publicação do aviso,

- Durante o período acima referido, a revisão do Plano de Pormenor do Escoural poderá ser consultada na secretaria da Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

- As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimentos que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima

Acta n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 23.07.08 - 6/20

indicado, devendo sempre sê-lo por escrito, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do período de discussão pública para a Revisão do Plano de Pormenor do Escoural.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA / VIA VERDE”

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A, na empreitada de “ Adaptação do Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo – Torre da Gadanha a Ecopista / Via Verde”, o qual importa no valor de seis mil novecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil duzentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o auto de medição no valor de sete mil duzentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos.

B) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 2 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra o senhor Presidente, para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da Empreitada de Beneficiação da Escola n.º 2 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo.

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à CUOP, C.R.L. pelo valor de 114.448,74 € (Cento e catorze mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) e prazo de 135 (Cento e trinta e cinco) dias conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do concurso em epígrafe.

C) EMPREITADA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou uma outra proposta do seguinte teor:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio da Empreitada de Beneficiação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Foros de Vale de Figueira

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à CUOP, C.R.L. pelo valor de 89.008,10 € (Oitenta e nove mil e oito euros e dez cêntimos) e prazo de 120 (Cento e vinte) dias conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso em epígrafe.

D) EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada de Centro Escolar de S. Mateus: Beneficiação da EB1, Construção de Jardim de Infância e Ampliação da Cantina.

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à CUOP, C.R.L. pelo valor de 312.363,52 € (Trezentos e doze mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) e prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas do concurso em epígrafe.

E) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

A terminar o senhor Presidente apresentou uma outra proposta do seguinte teor:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público da Empreitada de Beneficiação da Escola n.º 1 do 1.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico de Montemor-o-Novo.

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à ALEMOBRA, S.A. pelo valor de 163.729,69 € (Cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos) e prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números quatro mil setecentos e quarenta e nove a cinco e noventa e dois no valor de quatrocentos e doze mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos.

B) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/BAR/PISCINA MUNICIPAL COBERTA

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:

Propõe-se a Cessão de Exploração / Bar / Piscina Municipal Coberta à D. Visitação Maria Pinto Bexiga de Freitas, pelo valor mensal de duzentos e cinquenta euros, ao qual acresce o Iva à taxa legal aplicável, por a proposta ser vantajosa para a Câmara Municipal, conforme conclusões constantes nos documentos em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessão de exploração do Bar da Piscina Municipal Coberta a Visitação Maria Pinto Bexiga, pelo valor mensal de 250 euros.

Acta n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo de 23.07.08 - 8/20

C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/BAR/PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

Retomou a palavra o senhor Presidente para apresentar uma outra proposta do seguinte teor:

Propõe-se a Cessão de Exploração / Bar / Parque Desportivo Municipal ao Sr. José António Ferreira Cardoso, pelo valor mensal de duzentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce o Iva à taxa legal aplicável, por a proposta ser vantajosa para a Câmara Municipal, conforme conclusões constantes nos documentos em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a cessão de exploração do Bar do Parque Desportivo Municipal ao senhor José António Ferreira Cardoso, pelo valor de 221, 50 euros mensais.

D) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI N.º 6 DE “FOROSTÁXIS, LDA.” PARA LEONEL VICENTE

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou agora o seguinte documento:

Transmissão de Licença de Taxi nº 6 de Forostáxis, Lda, para o nome individual – Leonel Vicente, com sede na E.N. 114, nº 61 em Foros de Vale Figueira.

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artigo 31º, nº 2 do Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor no Município de Montemor-o-Novo.

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao deferimento do pedido apresentado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido apresentado.

E) TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI N.º 7 DE “FOROSTÁXIS, LDA.” PARA LEONTINA MARIA BELDROEGA DO ROSÁRIO

Ainda a intervir o senhor Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve sobre transmissão de licença de Táxi:

Transmissão de Licença de Taxi nº7 de Forostáxis, Lda, para Leontina Maria Beldroega do Rosário, com sede na E.N. 114, nº 61 em Foros de Vale Figueira.

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artigo 31º, nº 2 do Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor no Município de Montemor-o-Novo.

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao deferimento do pedido apresentado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido apresentado.

F) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO- ZIA

A concluir o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de aquisição de prédio urbano:

Em referência ao processo de execução fiscal nº 092220401000632 que decorre no âmbito do Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo e no qual se contempla a venda de um prédio urbano sito na Zona Industrial da Adua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Vila sob o artigo 1658, com o valor patrimonial de 109.3330,00 (cento e nove mil trezentos e trinta euros), propriedade de EXPOMÁRMORES – Sociedade de Mármore e Granitos Lda. proponho, em cumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada pela Câmara

Municipal a apresentação de uma proposta de aquisição do referido imóvel pelo valor de 77.000,00 (setenta e sete mil) euros.

O senhor Presidente acrescentou que os serviços da Câmara Municipal tiveram conhecimento de que aquele prédio e o respectivo lote, situados na ZIA, seriam colocados em hasta pública pelo que se entende correcto apresentar proposta pelo valor mínimo para aquisição já que aquele é um dos lotes iniciais vendidos em propriedade plena e que agora a Câmara pode readquirir para disponibilizar a investidores.

O senhor Vereador Adriano Chaveiro questionou se está definido qual a sua afectação.

Ao que o senhor Presidente respondeu que aquele lote está inserido na ZIA pelo que se aplica o normativo legal que se aplica para a ZIA, nomeadamente, a obrigatoriedade de uso industrial ou outro de cariz económico.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que não compreende a razão pelas qual a autarquia adquire o referido lote, atendendo a que está salvaguardado o seu destino para a indústria.

O senhor Presidente respondeu que, apresentando proposta pelo valor base, a Câmara Municipal só adquirirá o prédio se não houver outras propostas mais altas. Desta forma, a Câmara poderá de imediato e sem custos económicos disponibilizar o prédio a investidores que têm mostrado interesse em instalar-se na ZIA e assim evitar que o lote fique meses ou anos sem uso económico.

O senhor Vereador João Pereira Reis alertou para o facto da autarquia correr o risco de não vir a vender o imóvel.

Retomou a palavra o senhor Presidente para esclarecer que a cedência em direito de superfície tem um valor substancialmente mais baixo e tem mostrado grande receptividade pelos potenciais investidores pelo que há procura e a Câmara pode assim dar uma resposta mais rápida a quem quer investir em Montemor.

O senhor Vereador João Pereira Reis reafirmou ter dúvidas que a Câmara deva intervir neste tipo de negócios, correndo risco de não conseguir vender o lote em causa.

A terminar o senhor Presidente esclareceu que, após contas feitas (valor de aquisição proposto e preço pedido pela cedência em direito de superfície e sem entrar em conta sequer com as actuais instalações existentes no lote), se conclui que a autarquia nunca será prejudicada com o negócio e terá mais um lote para instalar um investidor na ZIA.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, apresentar proposta para aquisição de prédio urbano, sito na Zona Industrial da Adua, propriedade de Expomármore, no valor de 77.000,00 euros.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO- APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

O Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo irá participar, como representante de Portugal, num Festival Internacional de Folclore denominado “Internationales Folklore – und Trachtenfestival Schwalenberg 2008” a convite do CIOFF (Conseil International des Organisations de Festivals de Folklore et d’Arts Traditionnelles/UNESCO). Este festival decorrerá na região de Hannover na Alemanha, nos próximos dias 6 a 12 de Agosto 2008, pelo que solicitam um apoio no pagamento das despesas com o transporte dos 27 participantes.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 3600,00€ (três mil e seiscentos euros), tendo como critério base o apoio de 20€ por cada participante/dia, até um valor máximo de 30% do orçamento global para intercâmbios Internacionais,

como Grupo Visitante, nos termos da alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

Sobre o presente documento o senhor Vereador Rogério questionou qual o critério para calcular 20 euros por pessoa.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que foi um critério aprovado com base na experiência em anteriores situações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, no valor de 3.600,00 euros, para apoio à deslocação ao Festival de Folclore a realizar em Hannover.

B) CASA DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta para a escola de música da Casa do Povo de Cabrela:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, seja atribuído um subsídio á Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Junho/ 08, no valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ os respectivos mapas de presença

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, para apoio ao funcionamento da Escola de Música no valor de 530,00 euros, referente ao mês de Junho de 2008.

C) RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL DE FOLCLORE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no seguimento da realização do XXV Festival de Folclore, no dia 12 de julho '08 e solicita um apoio financeiro para o pagamento das despesas com o fornecimento de Jantares para os 198 participantes, intervenientes no evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no valor de 1168,20€ (mil cento e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€ por cada participante, num valor máximo de 1200€, para encontros de bandas ou coros e Festivais de Folclore nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre entregará até ao dia 22 de Agosto '08 um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, para apoio à realização do XXV Festival de Folclore, no valor de 1.168,20 euros.

D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de atribuição de subsídio para Escolas de Música:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, referente ao mês de Junho/08, no valor de 460,00€, (quatrocentos e sessenta euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” para funcionamento da Escola de Música, no valor de 460,00 euros, referente ao mês de Junho / 08.

E) PROTOCOLO COM O GRUPO UNIÃO SPORT

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques tendo apresentado a proposta de Protocolo a celebrar com o Grupo União Sport constante do documento que fica anexo a esta acta e aqui se dá por integralmente transcrito.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para recordar que este assunto foi apresentado em reunião de Câmara, realizada antes da época desportiva que agora findou, pela Direcção do GUS a qual solicitava um apoio global de cerca de 77 mil euros.

Foram então, conforme acordado naquela reunião de Câmara, iniciadas negociações complexas porque, por um lado, o GUS é a colectividade desportiva mais importante e representativa do concelho e, por outro lado, deveria ter-se em conta a existência de outras associações sem fins lucrativos. O Protocolo que, após meses de negociações, agora se propõe responde de forma equilibrada àquelas questões. Assume a representatividade e importância do GUS, tem em conta nomeadamente que o Estádio 1º de Maio tem funcionado, de facto, como um estádio municipal sem que a Câmara suporte integralmente os seus custos e considera ainda questões como a cedência de transportes do GUS a outras colectividades do concelho ou a utilização do Posto Médico do GUS para recuperação de atletas de outros Clubes.

Salientou ainda que, com este Protocolo, os jovens até aos 18 anos residentes no concelho passam a ter direito a entrada grátis nos espectáculos desportivos

Por outro lado, acrescentou, a Direcção do GUS está a desenvolver um trabalho bastante positivo a vários níveis com destaque para a área da formação cujos resultados já são visíveis com os resultados obtidos nesta última época. Não menos significativo é a recuperação económica e financeira do GUS e a procura do necessário equilíbrio financeiro.

A concluir disse que a presente proposta de Protocolo lhe parece equilibrada.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para lembrar que o concelho tem 130 associações.

Realçou o excelente trabalho desenvolvido pelo GUS, o qual tem apostado no trabalho em prol da comunidade e na formação de atletas. Tem desenvolvido um grande investimento ao nível das camadas mais jovens, sendo o clube que tem mais jovens a praticar aquela modalidade.

A concluir salientou a disponibilidade daquele grupo, no que concerne a cedência de espaços a outras instituições.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro tendo dito que foi membro de várias direcções do GUS, onde teve possibilidade de encontrar várias situações.

Disse concordar em absoluto com as directrizes da actual direcção.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador o senhor Vereador Rogério Pinto para salientar que o protocolo agora apresentado já melhorou relativamente aos anteriores tanto no que diz respeito à sua

redacção como à documentação de suporte que nos permite ver do que estamos a falar. O GUS é o espelho desportivo do concelho como tal o concelho vê-se representado nele. Todavia, dados os montantes envolvidos e como o protocolo é para três épocas, devemos ter atenção a forma de aplicar o que está previsto na cláusula 6.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que existindo dois documentos fundamentais, o Plano e o Relatório de Actividades há que fazer a análise do que foi proposto e do que foi concretizado. O Protocolo prevê expressamente revisões de valores decorrentes dessas avaliações.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis para dizer que a Câmara Municipal tem um orçamento anual e o GUS também.

Assim entende que o subsídio a atribuir deveria ser anualizado e os valores deveriam ser os que foram acordados para 2008, atendendo a que não se dispõe de informação de qual o orçamento municipal para 2009 e 2010.

Disse ainda não concordar com o nº 2 da cláusula 5 onde se lê “acerto dos montantes” deveria ler-se “deduzir os adiantamentos”, na cláusula 8 onde se lê “indemnizar” deveria ler-se “reembolsar”.

Acrescentou que concorda que o período de vigência do presente protocolo seja de 3 anos, para existir alguma segurança, porém não concorda que a Câmara assuma compromissos de verbas para 3 anos, entende que as verbas deveriam ser definidas anualmente.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que relativamente aos protocolos a sua elaboração poderá ir gradualmente melhorando com a experiência adquirida na sua aplicação.

A questão do ano económico foi analisado, no entanto os Planos de Actividade dos grupos desportivos são elaborados para épocas desportivas. O problema que se lhes coloca é o financiamento para essa época.

Acrescentou que, se em vez da época desportiva, se considerasse o ano económico corria-se o risco que alterar nomeadamente reduzindo substancialmente o financiamento de um grupo desportivo no meio da época, introduzindo um factor de incerteza e desestabilização penalizador para o planeamento e a actividade das associações desportivas.

A concluir disse que as verbas envolvidas também não são tão elevadas que o orçamento municipal não possa suportar.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Pereira Reis disse que o protocolo não refere o período em que decorre a época desportiva, elemento que considera importante.

Ao que o senhor Presidente esclareceu que decorre de 1 de Agosto a 31 de Julho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com o Grupo União Sport, para apoio à execução do Plano de Actividades Época – 2007/08 e seguintes, com as seguintes alterações:

Na cláusula 6 onde se lê “em” passa a ler-se “no início de ...”, no final da frase acrescentar “... tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e k) da cláusula 2.

Na cláusula 8 – substituir a palavra “ indemnizar” por “reembolsar”.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta de Protocolo a celebrar com o “O Girassol” – Associação de Protecção Social à População de S. Geraldo constante do documento que fica anexo a esta acta e aqui se dá por integralmente transcrito e que visa o apoio à terceira idade com a construção de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar.

O senhor Presidente acrescentou que a Câmara Municipal, no âmbito da sua política de acção social, apoiou a candidatura de seis instituições do concelho ao programa PARES cujos dinheiros provêm de jogos. Uma dessas instituições foi “O Girassol” que, tendo sido preterido numa primeira fase, veio finalmente a ser seleccionado para financiamento.

Contudo, prosseguiu, o PARES só financiará cerca de 48% do valor da construção pelo que “O Girassol” terá que garantir o restante valor e, nessa medida, veio solicitar apoio à Câmara porque não dispõe de verbas próprias.

Assim, por se tratar de um projecto de apoio à terceira idade, importante para S. Geraldo para o Concelho, que não só responde a dos principais problemas sociais concelhios como dinamizará a

economia local com a criação de postos de trabalho e a fixação de população, procurou-se uma solução, configurada no Protocolo, que garantisse as exigências do PARES e a concretização do projecto não perdendo aquele financiamento.

A concluir, o senhor Presidente recordou que a Câmara já havia cedido o terreno ao “O Girassol”, que tem sempre procurado garantir que os financiamentos externos obtidos são aproveitados e que coloca ainda como condição que seja assegurado o acordo com a Segurança Social para o funcionamento corrente.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques tendo dito que a Rede Social analisou a situação e considerou-a de dupla resposta, por um lado cria postos de trabalho, por outro lado prestará um enorme contributo no apoio social.

O apoio do PARES é 48% na componente respeitante à verba elegível pública.

O senhor Vereador considerou que se trata de um grande esforço por parte do município, porém e tendo em conta o que o Girassol pretende concretizar, entende que se deve avançar com o protocolo.

A concluir disse que o Girassol é uma instituição com grande dinamismo e persistência.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente para salientar que da forma como o protocolo está elaborado, algumas situações não estão protegidas. Relembrou que para aprovar um protocolo desta envergadura temos que estar bem esclarecidos e seguros de que estamos a salvaguardar o património do município.

Questionou, seguidamente, se era legal atribuir uma verba tão elevada a uma instituição provada sem garantir nada em troca e se em vez de a fundo perdido não poderia ser por empréstimo.

Deu vários exemplos de situações que poderiam ocorrer na vida da Associação que a levassem a mudar de objectivos e missão ou que a levasse à extinção, sugerindo que fossem introduzidas algumas salvaguardas de forma que as mais-valias criadas pudessem retornar à Câmara e que ficasse estabelecido que em caso de a Associação obter lucros os mesmos fossem aplicados no pagamento do empréstimo reduzindo o pagamento da Câmara.

A concluir disse tratar-se de um projecto que gostaria de ver concretizado, apesar dos elevados montantes que envolve, tanto mais que também tiveram alguma responsabilidade na atribuição do subsídio ao “Girassol”.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis para afirmar que concorda com a atribuição de apoio financeiro a este projecto, porém persiste-lhe algumas dúvidas sobre a engenharia financeira que foi adoptada.

O que consta do protocolo é que a Associação “O Girassol” contrai um empréstimo e a Câmara Municipal paga os respectivos encargos.

Alertou para o risco de se verificar um grande aumento da taxa de juro e a Associação não conseguir suportar esse encargo, o mesmo se repercutindo no orçamento do município sem qualquer possibilidade de controlo.

Em seu entender o protocolo deveria ser revisto, o projecto é meritório e concorda que a autarquia deveria apoiar, na forma de o fazer é que lhe subsiste dúvidas.

O senhor Presidente retomou a palavra para afirmar que, como já se mostrou em muitos casos anteriores, a Câmara Municipal tem sabido garantir a boa aplicação do dinheiro público.

No caso concreto, o PARES exige que “O Girassol” demonstre de que dispõe de capacidade financeira para cobrir o montante não participado ou não concederá o financiamento. Não tendo “O Girassol”, por si só, capacidade financeira ou a Câmara dará o apoio necessário ou se perderá este financiamento e este importante projecto para o concelho.

Relembrou que as garantias de boa aplicação do dinheiro público começam logo com a cedência em direito de superfície do terreno para aquele fim específico e, portanto, o terreno não pode ser vendido ou sequer cedido pela Associação. Esclareceu, de seguida, que a Câmara concede um subsídio à Associação mas é aquela que trata do empréstimo sendo a situação perfeitamente legal. Referiu que a taxa de juro é fixa para evitar eventuais aumentos significativos das prestações.

Admitiu a hipótese de, se as receitas forem superiores às despesas, a Associação empregar a diferença para diminuir a participação municipal e propôs uma alteração ao Protocolo nesse sentido.

A concluir, o senhor Presidente disse que se pode pedir uma garantia em relação ao edifício, desde que compatível com as exigências do PARES, e assim aumentar as salvaguardas já existentes.

O senhor Vereador João Pereira Reis referiu que seria preferível atribuir um subsídio correspondente ao valor da obra não comparticipada pelo PARES, em vez de pagar o empréstimo bancário.

Ao que o senhor Presidente respondeu que dificilmente conseguiria porque, para além deste projecto do “O Girassol”, outros pedidos na área social e humanitária estão em análise ou em negociação tendo citado o exemplo do novo quartel dos Bombeiros Voluntários para o qual se estima a necessidade de um apoio municipal, igualmente para garantir financiamento externo, não inferior a 500 mil euros.

A concluir, o senhor Presidente propôs várias alterações à proposta de Protocolo resultantes da discussão e das sugestões apresentadas as quais foram consensualizadas e introduzidas na proposta final de Protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Protocolo com a Associação “O Girassol” para apoio à execução do projecto de construção do centro de Dia, SAD e Lar de Idosos, com as seguintes alterações:

Na cláusula 3 – retirar a frase ...”para assegurar o pagamento dos juros do empréstimo bancário a que “O Girassol” tem que recorrer” e ainda retirar “de acordo com a melhor proposta apresentada pelas instituições bancárias”.

Na cláusula 5 – alínea f), intercalar a palavra “e manutenção” entre a palavra “entrada” e a palavra “em funcionamento”

Alínea k) A frase termina na palavra “Município”

Cláusula 9

Ponto 1 – substituir “pelo mesmo valor” por “da totalidade”, substituir a palavra “indemnizar” por “reembolsar”, acrescentar a palavra “financeiro” a seguir a “apoio”, substituir a palavra “for” por “tenha sido”.

Na cláusula 9, acrescentar um 2º ponto com o seguinte teor:

“para garantia do cumprimento da obrigação prevista no número anterior, o Girassol constituirá hipoteca a favor do Município para o valor previsto no ponto 1. da cláusula 4, mediante consentimento prévio do Instituto de Segurança Social, IP conforme previsto na alínea s) da cláusula 6ª do Anexo à portaria nº 426/2006 de 2 de Maio.

6. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 02/2004 – RAPROSUL- FÁBRICA DE RAÇÕES, S.A.

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar o seguinte processo de contra-ordenação:

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida a Raprosul – Fábrica de Rações, S.A, teve origem na Participação 1/2004, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática das seguintes contra-ordenações:

i. *Contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal: “descarga de resíduos e efluentes sem a respectiva licença...”;*

ii. *Contra-ordenação p. e p. na alínea x) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal: “rejeição de águas degradadas directamente para o sistema de esgotos, ou para cursos de água sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a depuração destas.”;*

iii. *Contra-ordenação p. e p. na alínea z) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 86 do referido diploma: “Falta de cumprimento das obrigações impostas pela licença.”.*

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática das contra-ordenações acima referidas.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de

acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deverá conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 02/2004

Arguida: Raprosul – Fábrica de Rações SA, com sede na Rua da Fábrica, n.º 2, 7044-909 Arraiolos

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

1. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 3000,00 (três mil euros);

2. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea x) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) o n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 3000,00 (três mil euros);

3. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea z) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea a) o n.º 2 do referido artigo, com os limites referidos no n.º 3 do art.º 97 da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, numa coima de € 1000,00 (mil euros);

4. Operar o cúmulo jurídico das coimas supra referidas, de acordo com o disposto no art.º 19 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, condenando a Arguida na coima única de € 6500,00 (seis mil e quinhentos euros);

5. A condenação da Arguida no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de €45,15 (quarenta e cinco euros e quinze cêntimos).

A Arguida pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo revertem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

6. A advertência à Arguida de que:

a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;

b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a Arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;

d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;

e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo com o estipulado no seu art.º 75.

Notifique-se a Arguida através de carta registada com aviso de recepção.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conforme a proposta apresentada.

B) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO A REQUERER A EXPROPRIAÇÃO DO TERRENO PARA A ETAR DE SILVEIRAS

A concluir o senhor Presidente apresentou um documento sobre a rectificação da Deliberação a requerer a Expropriação do terreno para a ETAR das Silveiras, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade rectificar a deliberação a requerer a expropriação do terreno para a ETAR das Silveiras.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia para apresentar os seguintes requerimentos diversos:

De: JOSÉ MOUSINHO DE VASCONCELOS ALMADANIM, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre arranque de oliveiras numa área de aproximadamente 6,5 ha, 28azinheiras e freixos, para implantação de um pivot circular – sistema de rega com cerca de 28 ha, no prédio “Herdade de Vale de Moz” (artigo 1, secção V, com uma área de 480 ha), freguesia de Santiago do Escoural.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 01/08 – AGRFLOR 265/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a emissão de parecer de enquadramento, do projecto, no PDM.

De: Dinis Manuel Casa Branca Calção Martins, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre arranque de oliveiras, pois pretende efectuar a limpeza do terreno, no prédio “Palmas” (artigo 177, secção Q, com uma área de cerca de 0.9 ha), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 02/08 – AGRFLOR 1113/08)

Deliberação: Deferir a emissão de parecer de enquadramento, do projecto, no PDM.

De: Dinis Manuel Casa Branca Calção Martins, requerendo parecer de enquadramento no Plano Director Municipal sobre arranque de oliveiras, pois pretende efectuar a limpeza do terreno, no prédio “Grila” (artigo 121, secção Q, com uma área de cerca de 1.22 ha), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Parecer da D.A.S.U (PARENQ 03/08 – AGRFLOR 1114/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a emissão de parecer de enquadramento, do projecto, no PDM.

De: ANTÓNIO JOSÉ BILRO PICAMILHO, requerendo parecer/certidão em como não existe inconveniente para a saúde pública, resultante da exploração avícola sita na Courela do Olival (Rosenta), N.ª Sr.ª do Bispo

Parecer conjunto da D.A.S.U e Autoridade de Saúde (Proc. n.º 33/90 – Req. n.º 994/08)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou deferir a emissão do parecer/certidão, de acordo com proposta dos serviços

8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) FEIRA DA LUZ/2008 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, APORMOR E ANCPA

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar a proposta de Protocolo a celebrar com a APORMOR e a Associação Nacional de Criadores do Porco Alentejano (ANCPA) constante do documento que fica anexo a esta acta e aqui se dá por integralmente transcrito e cuja justificação é a seguinte:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR têm em conjunto colaborado na realização da Feira da Luz/Expomor. Este ano, para além das actividades habituais a Feira da Luz/Expomor 2008 integra a 1.ª Iniciativa de “Promoção do Porco Alentejano, o renascer da tradição no futuro dos montados”. Para a concretização desta iniciativa contam com a colaboração da Associação Nacional de Criadores do Porco Alentejano (ANCPA). Anexa-se proposta de protocolo de colaboração.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou o facto de nas “Obrigações” – cláusula 4 o teor é quase igual, Câmara e Apormor.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a Apormor tem expositores os quais são expostos no Parque de Leilões e existem dois recintos diferentes.

Esclareceu que o protocolo não é estabelecido apenas para a iniciativa do Porco Preto.

Retomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para se reportar à alínea m), que se refere a participações, questionou o que se pretende, pois o protocolo não é explícito e não especifica os custos.

O senhor Presidente respondeu para dizer que se refere à divulgação inserida no âmbito geral da promoção da Feira da Luz, situação que não é possível especificar ao nível do Protocolo porque engloba verbas de difícil distinção como, por exemplo, o “outdoor” ou o cartaz que promove a Feira da Luz em geral mas também refere a Expomor ou a iniciativa sobre o porco alentejano.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo a celebrar com a APORMOR e a ANCPA no âmbito da organização geral da Feira da Luz/Expomor/2008 e da iniciativa de promoção “Porco Alentejano, o renascer da tradição no futuro dos montados”.

B) FEIRA DA LUZ/2008 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E “TERRAS DENTRO” – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou mais uma proposta de celebração de protocolo:

No âmbito da Feira da Luz/2008, a Associação Terras Dentro propôs, uma vez mais, à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a dinamização da iniciativa - “Artesanato ao Vivo”.

À semelhança do ano passado, foi acordado o protocolo de colaboração entre as duas entidades, que se anexa. Neste sentido, propõe-se a aprovação da proposta do referido protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo para dinamização da iniciativa “Artesanato ao Vivo”.

C) DIVERTIMENTOS – FEIRA DA LUZ 2008

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se a aprovação da acta de abertura de propostas de adjudicação de terrado para a instalação de divertimentos de adultos e infantis na Feira da Luz/2008, a qual se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta de abertura de propostas de adjudicação de terrado para instalação de divertimentos para a Feira da Luz/2008.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E

REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2008

A concluir o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira:

1- Tendo presente a informação da DASSE/E de 9/07/2008, sobre o assunto em epígrafe;

2- Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Anexo IV (Acordo sobre Gestão de Refeitórios Escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira / Ano 2008, compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia as verbas referentes aos vencimentos dos Trabalhadores a exercer funções no refeitório escolar;

3- Propõe-se, à semelhança de anos anteriores, a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, para funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar, nos meses de Janeiro a Junho de 2008, no valor de 7.252,65 euros.

10. PROPOSTA DE ACTA N.º 12 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos compareceu o senhor António José Curto Bernardes o qual solicitou autorização para alcatroar um troço de estrada de acesso à sua habitação, na sequência de obras de alcatroamento que estão a decorrer naquele local (zona da Maia).

Acrescentou que os custos da obra seriam da sua responsabilidade.

Ao que o senhor Presidente respondeu que por parte da Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente, porém ter-se-á que solicitar informação às Estradas de Portugal, para se pronunciarem sobre a possibilidade do alcatroamento, atendendo a que existe uma faixa de protecção às estradas nacionais. O senhor Presidente disse que a Câmara daria apoio aquela pretensão pelo que sugeriu que o munícipe contactasse o Secretariado na manhã do dia seguinte para tentar resolver o pedido em tempo útil.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,